

na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Novembro de 2003, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

31 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

Aviso de contumácia n.º 61/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 595/95.9TAMTJ (ex. processo n.º 254/00), pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Rodrigues Mões, filho de Hernâni Augusto Mões e de Maria dos Prazeres, natural de Calde, Viseu, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Março de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3174064, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Coimbra, Praceta João Paulo II, 3001-452 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 218.º, 22.º e 23.º, do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 1995, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 1995, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

Aviso de contumácia n.º 62/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo abreviado n.º 5/03.0GCAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Monteiro, filho de Francisco Monteiro e de Maria Dulce Monteiro, natural de São Salvador, Ílhavo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Novembro de 1983, titular do bilhete de identidade n.º 13318553, com domicílio na Rua do Forno, Sanguedo, 4505 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Janeiro de 2003, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *José Gonçalves*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 63/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1301/04.4TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Brito Gaio, filho de Vítor Manuel de Brito Beleza e de Maria Fernanda Ferreira Rodrigues Gaio, natural de Venezuela, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Julho de 1971, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 216241545 e do bilhete de identidade n.º 12675842, com domicílio na Rua da Abelheira, 490, 1.º esquerdo, Oliveira de Azeméis, 3720-141 Oliveira de Azeméis, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 11 de Julho de 2003, por despacho de 31 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

2 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Pombo*.

Aviso de contumácia n.º 64/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência

Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 764/96.4TB AVR (antigo processo n.º 451/96) pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Assis Martins Oliveira Melo, filho de Hermano Martins de Oliveira Melo e de Maria Deolinda Assis Santos Melo, natural de Marinha Grande, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Julho de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12362318, com domicílio na 4 Rue Jardin du Midi, 66750 Saint Cyprien Plaae, Perpignan, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado e introdução em casa alheia, por despacho de 3 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 65/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2116/03.2PTAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcos Fernandes Costa, filho de José Cardoso Costa e de Maria do Céu Lourenço Fernandes Costa, natural de Glória, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Fevereiro de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13245811, com domicílio na Rua da Agra, 59, Aradas, 3810-394 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 24 de Maio de 2003, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

14 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Pombo*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 66/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1636/04.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Fernando do Nascimento Martins, filho de Fernando de Jesus Martins e de Maria Luísa do Nascimento, natural de Portugal, Aveiro, Esgueira, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Novembro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12043491, com domicílio na Rua de São Bartolomeu, 18 Quinta da Bela Vista, Esgueira, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Agosto de 2003, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e 3 do Código Penal, praticado em 13 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Borges*.

Aviso de contumácia n.º 67/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 720/03.8TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando José da Silva Pereira Contreiras, filho de Fernando Gonçalves Contreiras e de Maria Fernanda da Silva Pereira Contreiras, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Outubro de 1961, titular do bilhete de identidade